



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre as graves denúncias, noticiadas pela imprensa, de que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) foi o responsável pela apuração, investigação e elaboração de relatórios utilizados em decisões judiciais sem a observância dos ritos processuais legalmente exigidos, as pessoas abaixo:

- o Senhor Airton Vieira, Juiz instrutor do Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes;
- o Senhor Marco Antônio Martins Vargas, Juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral;
- o Senhor Eduardo Tagliaferro, ex-chefe da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED).

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de convite dos Senhores Airton Vieira, juiz instrutor do Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, Marco Antônio Martins Vargas, juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, e Eduardo Tagliaferro, ex-chefe da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED), para prestarem esclarecimentos nesta Casa legislativa é justificado pela necessidade de esclarecimento e apuração das graves denúncias veiculadas pela imprensa de que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) foi o responsável pela



apuração, investigação e elaboração de relatórios utilizados em decisões judiciais sem a observância dos ritos processuais legalmente exigidos.

Conforme amplamente noticiado pela imprensa, mensagens, alegadamente informais, trocadas entre servidores do TSE e do Supremo Tribunal Federal (STF) via WhatsApp sugerem, com extrema seriedade, a possível adulteração de documentos, prática de “pesca probatória”, abuso de autoridade e, ainda mais alarmante, possíveis fraudes de provas.

A produção desses relatórios, que serviram de base para ações como bloqueios de contas em redes sociais, apreensão de passaportes e congelamento de contas bancárias de políticos, jornalistas, apoiadores de Bolsonaro, comentaristas de direita e outros cidadãos, sem a observâncias das normas legais, coloca em xeque a imparcialidade, a regularidade e a legitimidade dos atos administrativos e judiciais decorrentes dessas ações.

O comparecimento dos convidados é, portanto, essencial para que esta Casa possa exercer plenamente seu papel constitucional de fiscalização, buscando esclarecimentos sobre a conduta do referido órgão e a extensão das ações que, ao que tudo indica, extrapolam os limites do poder de polícia eleitoral.

Além disso, é imperativo investigar se houve ou não a prática de atos ilegais ou inconstitucionais no exercício dessas funções.

O requerimento se faz ainda mais necessário à luz dos eventos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, quando atos de violência foram cometidos contra as sedes dos Três Poderes, alimentados, em parte, pela desconfiança pública no processo eleitoral.

O TSE, sob a liderança do ministro Alexandre de Moraes, tomou medidas de repressão a atos de desinformação e supostos ataques às instituições, porém, as denúncias de irregularidades na condução desses processos precisam ser



plenamente esclarecidas para que se restabeleça a confiança na Justiça Eleitoral e no Estado Democrático de Direito.

Nesse contexto, é extremamente importante que o Sr. Eduardo Tagliaferro esclareça sua participação e responda às acusações que lhe são imputadas, uma vez que ele próprio, em entrevista à Revista Oeste, afirmou que as ordens para a produção dos relatórios vinham diretamente do Ministro Alexandre de Moraes, repassadas por meio do juiz auxiliar Airton Vieira.

É oportuno destacar ainda que a exoneração do Sr. Eduardo Tagliaferro da chefia da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED) ocorreu em meio a graves circunstâncias, incluindo sua prisão, o que também culminou na apreensão de seu celular pela Polícia Civil do Estado de São Paulo. O vazamento de informações, se oriundas do celular dele, pode ter ocorrido durante essa apreensão, em 2023.

São essas as razões que me impulsionaram a apresentar o presente requerimento, para o qual conto com o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2024.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

